



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.448, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao Artigo 1º e ao seu Parágrafo único da Lei nº2.432, de 7 de dezembro de 2022.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº2432, de 7 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO - APORTE, destinados à Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Obras de Prédios Públicos e Obras de Infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº2.432, de 7 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 16 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 16/2/2023

Página: 01 Edição 3200